PROAD 3704/2017

Trata-se de monitoramento de auditoria nos registros contábeis relativos aos depósitos de interesse da Administração Pública, exigidos como prestação de garantia nas contratações de obras, serviços, aluguéis, seguros e fornecimento de bens realizados nas modalidades caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária e seguro garantia.(ORDEM DE SERVIÇO TRT7.SCI.SCGOF nº 09/2017).
Conforme informação da Secretaria de Controle Interno acostada no doc. 62, as unidades auditadas atenderam plenamente às recomendações daquela Secretaria.
Considerando o exposto alhures, tendo esta Presidência tomado ciência do Relatório de Monitoramento acostado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Interno, para acompanhamento e registros finais.

JEFFERSON QUESADO JUNIOR

Fortaleza/CE, 18 de abril de 2018.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência